



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2308 - 16 de Agosto de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 391/2016

Aprova o desdobramento do Lote 14 da Quadra 07, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0024261601 o desdobramento do Lote 14, Quadra 07, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-18.242 em 11 de novembro de 2003 e R-2-18.242 em 27 de dezembro de 2004, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/14-A – 12,0 metros de frente com a Rua Presidente João Goulart; 12,0 metros de fundo com parte do mesmo lote nº 14; 12,0 metros do lado direito com o lote nº 15; 12,00 metros do lado esquerdo com a Rua da Acerola, perfazendo uma área total de 144,0 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6625.001.

Lote P/14-B – 18,0 metros de frente com a Rua da Acerola; 18,0 metros de fundo com o lote nº 15; 12,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 14; 12,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 12, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.35.300.0397.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 392/2016

Aprova o desdobramento do Lote 07 da Quadra 37, do Loteamento Jardim Imperial I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0024861601 o desdobramento do Lote 07, Quadra 37, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Imperial I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-34.196, em 29 de dezembro de 2015 de propriedade de **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ASSIS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 316.226.825-72.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/07-A – 5,0 metros de frente com a Rua Rosa de Saron; 5,0 metros de fundo com o lote nº 14; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 08; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 07, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.20.900.0168.001.

Lote P/07-B – 5,0 metros de frente com a Rua Rosa Saron; 5,0 metros de fundo com o lote nº 14; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 07; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 06, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.20.900.0162.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2308 - 16 de Agosto de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Errata da Portaria SEMMA Nº061 de 12 de Agosto de 2016.

Onde se lê: (...) processo SEMMA Nº2016-0342/TEC/DLA-0019 (...).

Leia-se: (...) processo SEMMA Nº2016-0346/TEC/DLA-0021 (...).

Nailton Sousa Almeida

Secretário Municipal do Meio Ambiente





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2308 - 16 de Agosto de 2016 - ANO 10

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIOS 2016

CONVÊNIO FMAS Nº 08/2016

PRIMEIRO CONVENIENTE – Município de Barreiras, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

SEGUNDO CONVENIENTE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARREIRAS - APAE, sociedade civil de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº13.348.347/0001-71;

OBJETO – Desenvolvimento e suporte de ações que promovam o atendimento socioassistencial de 90(noventa) pessoas com deficiência, pessoas estas, que receberão do SEGUNDO CONVENIENTE, atendimento adequado às suas necessidades especiais em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste instrumento;

VALOR TOTAL – O primeiro conveniente transferirá ao segundo conveniente, o valor de R\$ 62.780,40 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos) em doze (12) parcelas de R\$ 5.231,70 (Cinco Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos) cada, a partir da data da sua assinatura até a data estabelecida como final do presente Convênio.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Atividade: 08.244.012.6023 – Gestão do programa Rede Abrigo.

Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais;

Fonte: 28

ASSINATURA – 15/08/2016

VIGÊNCIA – A vigência deste Convênio é a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado ou por fato perfeitamente justificado.